No capítulo VIII, «Urbanismo e edificação», no seu quadro XXI, «Assuntos administrativos referentes aos procedimentos regulados no presente Regulamento», rectifica-se que onde se lê:

QUADRO XXI

Assuntos administrativos referentes aos procedimentos regulados no presente Regulamento

	Valores (em euros)
1 — Pedido de informação	53,58
2 — Fotocópias simples de peças escritas, por folha	3,40
3 — Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha	5,11
4 — Cópia simples de peças desenhadas, por formato A4	3,40
5 — Cópia simples de peças desenhadas, por folha noutros formatos	5,11

deve ler-se:

QUADRO XXII

Arruamentos

	Valores (em euros)
1 — Reposição de calçada (em função de metros lineares):	
a) Calçada do tipo antigo, em saibro por m²	86,78
b) Calçada tipo pedra rolada (passeio argamassado) (cada m²)	86,78
c) Calçada tipo vidraço (passeio) — cada metro	63,61
d) Calçada tipo paralelipípedo — por metro	99,58
2 — Reposição de pavimentos betuminosos — por metro quadrado ou fracção:	
a) Macadame hidráulico	30,55
b) Macadame betuminoso	46,08
c) Semipenetração betuminosa	38,50
d) Revestimento superficial	41,08
e) Emulsão betuminosa	36,07
f) Tapete de betão betuminoso	41,08
3 — Betonilha esquartelada em passeios:	
a) Por cada metro quadrado ou fracção	42,18
4 — Reposição e corte de lancil de cantaria	
a) Por cada metro linear ou fracção	54,47
b) Corte de lancil de cantaria — por cada metro ou fracção	45,22

No capítulo VIII, «Urbanismo e edificação», no seu quadro XXII, «Arruamentos», rectifica-se que onde se lê:

QUADRO XXII

Arruamentos

	Valores (em euros)
1 — Reposição de calçada (em função de metros lineares):	
a) Calçada do tipo antigo, em saibro por m²	86,78
b) Calçada tipo pedra rolada (passeio argamassado), (cada m²)	86,78
c) Calçada tipo vidraço (passeio) — cada m	63,61
d) Calçada tipo paralelepípedo — por metro	99,58
2 — Reposição de pavimentos betuminosos — por metro quadrado ou fracção:	
a) Macadame hidráulico	30,55
b) Macadame betuminoso	46,08
c) Semipenetração betuminosa	38,50
d) Revestimento superficial	41,08
e) Emulsão betuminosa	36,07
f) Tapete de betão betuminoso	41,08
3 — Betonilha esquartelada em passeios	
a) Por cada metro quadrado ou fracção	42,18
4) — Reposição e corte de lancil de cantaria	
a) Por cada metro linear ou fracção	54,47
b) Corte de lancil de cantaria — por cada metro ou fracção	45,22

deve ler-se:

ANEXO I

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia

	Em euros
1 — Habitação, por m² de área bruta de construção:	
a) Até 150 m²	1
b) De 151 m² a 300 m²	1,50
c) De 301 m² a 500 m²	3,50
d) De 501 m² a 1000 m²	6
e) Mais de 1001 m²	8,00.
2 — Comércio, serviços, indústria e outros fins, por m² de área bruta de construção:	
a) Até 150 m²	3,00
b) De 151 m² a 300 m²	4
c) De 301 m² a 500 m²	7
d) De 501 m² a 1000 m²	12
e) Mais de 1001 m²	17
3 — Prazo de execução, por cada mês e até 24 meses	20
a) Prazo de execução, por cada mês, quando superior a 24 meses	20
4 — Termo de responsabilidade de técnico, pela direcção técnica da obra	60
5 — Termo de responsabilidade de técnico, pela fiscalização técnica da obra	60
6 — Substituição de técnico	10
7 — Por cada aviso de publicidade e por cada aviso de licenciamento	10
8 — Alteração ao projecto aprovado em acumulação com o montante previsto nos números anteriores	100
9 — Livro de obra	20

16 de Junho de 2010. — O Presidente de Câmara, *José Ismael Fernandes*.

203382296

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 12470/2010

Para cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que, por meu

despacho de 02 do corrente mês foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras, do trabalhador José Manuel Gouveia Mendonça, com a categoria de Assistente Técnico, carreira geral de Assistente Técnico, para a categoria de Encarregado Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, para o posicionamento 1 e nível remuneratório 8 = 837,60 €, ao abrigo da alínea *b*), do n.º 3, do artigo 60.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 62.º, e ainda n.os 1 e 2 do artigo 64.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ulterior alterações, com efeitos a 1 de Março de 2010. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

Santa Cruz, 03 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

303345498

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 12471/2010

Licença sem remuneração de longa duração

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Março de 2010 e de harmonia com o disposto no artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi deferido o pedido de licença sem remuneração de longa duração, produzindo a mesma os efeitos no disposto no artigo 235.º da lei supra citada, do trabalhador desta Autarquia, José Manuel Vicente Casaca, Assistente Operacional, com efeitos a partir de 06 de Abril de 2010.

(Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas)

Paços do Município de Santarém, 23 de Abril de 2010. — A Vereadora, *Catarina Maia* (com competência delegada e subdelegada por via do Despacho n.º 11/P/2009, de 30/10/2009, do Presidente da Câmara).

303292904

Aviso n.º 12472/2010

Mobilidade Interna Intercarreiras

Pelo meu despacho de 30 de Abril de 2010, e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo presidente, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino, nos termos dos artigos 60.º e 63.º , ambos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, a mobilidade interna intercarreiras da Assistente Técnica, Aida Marques Silva Baptista, para o exercício das funções de Técnico Superior, correspondendo à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, com efeitos a 01 de Maio de 2010.

(Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas)

Paços do Município de Santarém, 12 de Maio de 2010. — A Vereadora, *Catarina Maia* (com competência delegada e subdelegada por via do Despacho n.º 11/P/2009, de 30/10/2009, do Presidente da Câmara).

303293528

Aviso n.º 12473/2010

Mobilidade Interna Intercarreiras

Pelo meu despacho de 30 de Abril de 2010, e no uso das competências que me foram delegadas e subdelegadas pelo presidente, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino, nos termos dos artigos 60.º e 63.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, a mobilidade interna intercarreiras da Assistente Operacional, Rita Malfada Vieira Neves para o exercício das funções de técnico superior, correspondendo à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, com efeitos a 01 de Maio de 2010.

(Isento de Fiscalização do Tribunal de Contas)

Paços do Município de Santarém, 12 de Maio de 2010. — A Vereadora, *Catarina Maia* (com competência delegada e Subdelegada por via do Despacho n.º 11/P/2009, de 30/10/2009, do Presidente da Câmara).

303293714

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 12474/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho (técnico superior) prazo de 12 meses

Para os devidos efeitos se faz público que por deliberação de Câmara, datada de 28/04/2010, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro para preenchimento de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sesimbra, mediante a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado (contrato de trabalho em funções públicas).

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Identificação do local de trabalho: Área do Município de Sesimbra.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Unidade orgânica: Gabinete de Apoio à Presidência; Actividade: Apoio ao Presidente da Câmara Municipal; Carreira/Categoria: Técnico Superior, Posição 2, Nível 15.

Conteúdo funcional: O previsto no anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão: Os candidatos ao procedimento concursal deverão reunir os seguintes requisitos:

Ter nacionalidade portuguesa, quando esta não seja legalmente dispensada;

Ter 18 anos de idade completos;

Não estar inibidos do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Imprescindibilidade de uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida: O recrutamento para a constituição de relações de emprego público por tempo determinado inicia-se sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem em situação de mobilidade especial

Considerando o previsível não preenchimento de todos os postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, foi emitido parecer favorável da Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos no sentido de poderem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Nível habilitacional: Licenciatura em Sociologia.

7 — Não admissão de candidatos: Não podem ser admitidos candidatos ao procedimento concursal que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Sesimbra idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma e prazo da apresentação da candidatura: A apresentação das candidaturas é efectuada em suporte papel, devendo conter os seguintes elementos:

Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;

Identificação da entidade que realiza o procedimento;

Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:

Os previstos no ponto 4 do presente aviso;

A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

Os relativos ao nível habilitacional;

Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.